



00734

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.526, DE 03 DE novembro DE 1993

DECRETO Nº 7.527, DE 03 DE novembro DE 1.993.

Dispõe sobre reajuste de valor venal atribuído a imóvel transmitido para fins de cálculo do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis de Bens Imóveis

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 56, da Lei Complementar nº 002, de 17 de dezembro de 1.990,

DECRETA:

Artigo 19 - Para efeito de cobrança do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis mediante ato oneroso "inter vivos" em relação aos imóveis rurais, e a vigorar durante o mês de novembro, fica reajustado o valor venal vigente em janeiro de 1.991, pela multiplicação do mesmo pelo coeficiente 990,4719 (novecentos e noventa inteiros, quatro mil setecentos e dezenove décimos de milésimos).

Artigo 20 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARTIGO 20 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de novembro de 1.993, elevação de Taubaté a categoria de Vila.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de novembro de 1993, 3480 da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Depto. de Administração, aos 03 de novembro de 1.993.

Publicado no Depto. de Administração, aos 03 de novembro de 1993.

UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO